



DECRETO Nº 087/2015

Cidade Ocidental-GO, 1º de abril de 2015.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. NOEMIA SANTOS LOPES”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental;

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora NOEMIA SANTOS LOPES, no cargo de Professora, da seguinte forma:

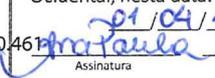
PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VENCIMENTOS	R\$ 3.740,78
TITULARIDADE LEI 285/1999	R\$ 93,52
TITULARIDADE LEI 778/2009	R\$ 149,63
QUINQUENIO	R\$ 187,04
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 4.170,97

 Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos
Data: 01 / 04 / 15

Assinatura _____
Matricula _____

Gestão 2013/2016
Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880-461
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

 Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
01 / 04 / 15

Assinatura _____
Matricula _____



I - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL - OCIDENTAL PREV**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

ART. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

	Governo de Cidade Ocidental - GO ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos. Data: <u>01/04/15</u>  Assinatura _____ Matricula _____
--	---

Gestão 2013/2016
Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880-461
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

	Governo de Cidade Ocidental - GO PUBLICAÇÃO OFICIAL Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data: <u>01/04/15</u>  Assinatura _____ Matricula _____
---	--